



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Ata da reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Ao 1º dia do mês de julho de 2024, teve início a reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, presidida pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do Programa, com a presença também dos(as) docentes: André Saddy e Andressa Torquato (a partir do ponto dois), Carlos Victor Nascimento, Clarissa Brandão, Enzo Bello, Fernanda Andrade, Mônica Paraguassu, Pedro Avzaradel, Paulo Corval e Taiguara Líbano; dos representantes discentes Octávio Carrano e Vinicius dos Santos, como substituto; dos discentes Isabela Bichara, Jhulia Medeiros e Lucas Castellar; e da servidora técnica-administrativa Luciana da Costa Azevedo. Justificada a ausência dos(as) Professores(as) Drs. (as) Eduardo Val, Gladstone Leonel Jr., Guilherme Peña, Hamilton Ferraz, Marco Casamasso e Roberta Pedrinha. Os demais docentes não justificaram formalmente a ausência. O Professor Doutor Pedro Curvello fez a leitura da pauta: 1) Pós-doutoramento de Júlio Werneck; 2) Calendário do segundo semestre; 3) PROAP 2024; 4) Pedidos de prorrogação de Jhulia Medeiros, Lucas Castellar e Isabela Bichara; 5) Projeto PROEXT-PG; 6) Informes gerais (credenciamento e recredenciamento 2024).

No **ponto um**, após a apresentação do projeto pelo interessado, Júlio Werneck, houve aprovação do pós-doutoramento pelo Programa, com apenas um voto contrário do Professor Dr. Enzo Bello.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Dando sequência, no **ponto dois**, o encaminhamento foi pelo seguinte calendário para o segundo semestre de 2024: de 19 ou 26 de agosto a 20 de dezembro de 2024. Ademais, visando garantir a preservação da carga horária das disciplinas sem, contudo, desrespeitar aqueles que exerceram seu direito de greve, serão dadas três opções de reposição de aulas aos docentes que necessitem iniciar suas atividades após a data de início ora estabelecida: eventuais aulas que excedam o dia 20 de dezembro deverão ser ministradas de forma online; ou os docentes poderão ministrar disciplinas concentradas, com duas aulas semanais; ou, ainda, algumas aulas de até quatro horas, de maneira a cumprir a carga horária total de 45 horas/aula. Qualquer que seja a forma de reposição escolhida, esta deverá estar clara para os discentes e ser previamente informada à Secretaria do Programa, para a elaboração do quadro de horários do semestre e ampla divulgação. O ponto foi aprovado unanimemente pelos presentes. Por sua vez, no **ponto três**, o Coordenador apresentou o plano de aplicação do PROAP 2024, lembrando a média estipulada de gastos por docente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), admitidas variações em razão do sistema e também outros valores para diárias internacionais, respeitado o limite de um pedido ao ano previsto em resolução do Programa, exceto eventual sobra e reabertura de fila. Em complemento, a Secretária esclareceu as mudanças referentes ao modo de empenho de valores para diárias e passagens para o SCDP (Sistema de Diárias e Passagens do Governo Federal), que antes era centralizado no setor financeiro e agora passará a ser individualizado por PPG, devendo ser aberto processo no SEI (o que já foi feito, restando aguardar a tramitação). A recomendação da Coordenação foi de que os pedidos fossem encaminhados devidamente instruídos até agosto e em conformidade com os prazos definidos no Manual de Solicitação de Diárias e Passagens do Programa (30 dias para viagens nacionais e 60 dias para viagens internacionais, já computado o prazo de tramitação do processo de afastamento neste último caso). No **ponto quatro**, as prorrogações foram deferidas de forma unânime, tendo em vista que os pedidos foram devidamente instruídos e assinados pelos orientadores. Em continuidade, no **ponto cinco**, o Coordenador apresentou o PROEXT-PG da CAPES, do qual fará parte o Programa de



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Pós-Graduação em Direito Constitucional, instruindo que propostas para o referido projeto sejam encaminhadas ao e-mail do Programa (pd.c.esd@id.uff.br) até o dia 15 de julho de 2024. O Prof. Dr. Carlos Nascimento sugeriu um curso de extensão para turmas de ensino médio que englobe a temática do PROEXT, tendo o Prof. Dr. Paulo Corval manifestado-se pelo foco na atividade de pesquisa, por se tratar de Pós-Graduação. Após as apresentações de propostas até 15 de julho, será agendada uma reunião de Colegiado extraordinária em agosto para aprovação do Programa de Extensão – ao qual estarão vinculadas outras ações de extensão tais como cursos, congressos e palestras - para fins de cadastramento no SIGPROJ. Por fim, no **ponto seis**, foi informado pelo Coordenador que o processo de credenciamento e recredenciamento ocorrerá no segundo semestre, tendo a Comissão sido formada na reunião anterior. Sendo assim, sugeriu que os docentes já comecem a preparar as respectivas documentações. Também em agosto será agendada uma reunião ordinária do Colegiado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pela servidora Luciana da Costa Azevedo e assinado pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do PPGDC.

PROF. DR. PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL
SIAPE 2085194
(Coordenador do PPGDC)

LUCIANA DA COSTA AZEVEDO
SIAPE 3269230
(Assistente em administração)